



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB
Rua Cícero Duarte, 905. Junco. Picos- Piauí. CEP: 64.607-670



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 - CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CSHNB/UFPI, DE 09 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí UFPI, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para abertura de processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Curso de Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (Uma vaga) para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Educação.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação, transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de três professores/as membros efetivos e um suplente do quadro permanente designada por meio da Portaria nº 32/2025 - CSHNB/UFPI, assinada pela direção Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no Art. 6 da Resolução nº 020/2014-CONSUN

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;

II- não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

III - não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- b) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- c) Apresentar o perfil definido para área de Educação
- d) Ser doutor e ter graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas;

- e) Ter produção qualificada conforme Qualis publicado pela CAPES na área do edital (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos etc., acompanhados de comprovação conforme Tabela de avaliação - Resolução nº 135/2023-CONSUN - ANEXO III deste edital);
- f) Ter atuação comprovada em pelo menos uma disciplina de Educação, incluindo Estágio curricular supervisionado, Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia, Projeto Interdisciplinar e afins;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas remotamente das 12h do dia 10 de julho de 2025 às 23h59min do dia 14 de julho de 2025, exclusivamente através do e-mail: bio.cshnb.remocao@gmail.com, em DOCUMENTO ÚNICO, formato PDF, com o título da mensagem: EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025. No arquivo PDF ÚNICO deve constar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme ANEXO II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes com data de atualização até a data da inscrição, organizado conforme a tabela de avaliação ANEXO III e devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução Nº 135/2023-CONSUN;
- d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital, disponível no sistema SIGAA-UFPI (Comprovante de Disciplinas Ministradas) ou documento equivalente;
- e) O último Relatório de Avaliação Docente, expedido pelo SIGAA/UFPI;
- f) Declaração do candidato informando que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme Resolução nº 135/2023 — CONSUN. Será classificado 01 (um) candidato, aquele que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução nº 135/2023-CONSUN e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção conforme itens 4.0, 4.1, 4.1.1 do Anexo III do presente edital;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Curso de Licenciatura em Ciências biológicas (CSHNB) via e-mail bio.cshnb.remocao@gmail.com obedecendo as datas indicadas no cronograma (ANEXO IV) a este edital. A Comissão não se responsabilizará por atraso no recebimento de arquivos, derivados de problemas com a internet.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 Resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO IV) de execução deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 7.2 O docente removido terá pleno exercício no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/CSHNB para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Curso.
- 7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.
- 7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.
- 7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Picos (PI), 9 de julho de 2025

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
Diretor CSHNB

Profa. Dra. Nilda Masciel Neiva Gonçalves
Presidente da Comissão

ANEXO I

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2025- CURSO DE LICENCIATURA
EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CSHNB/UFPI, DE 09 DE JULHO DE 2025**

CARGO	CAMPUS/CURSO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do magistério Superior em Regime de Dedicação Exclusiva	<i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros- CSHNB Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Área: Educação	01

ANEXO II

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2025- CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CSHNB/UFPI, DE 09 DE JULHO DE 2025.

minha remoção

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

Venho por meio deste instrumento, requerer, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 — CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CSHNB/UFPI, 09 de julho de 2025. Declaro ainda, estar ciente, e de acordo com os termos presentes no processoseletivo de remoção interna realizada por meio do referido edital.

Nome do Candidato:																														

Data de Nascimento:																															

RG:																															
CPF:																															

E-mail 1:																															
E-mail 2:																															

Atendo aos requisitos		Estou em efetivo exercício.
		Não respondo a processo administrativo disciplinar.
		Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital.
		Sou graduado em: () Licenciatura em Ciências Biológicas () Especialização em Educação ou afins () Mestrado em Educação ou afins () Doutorado em Educação ou afins

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2025- CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CSHNB/UFPI, DE 09 DE JULHO DE 2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE CONFORME RESOLUÇÃO Nº 135/2023 – CONSUN

Centro/Campus: _____ **Departamento/Curso** _____

Área: _____

Editais UFPI nº ____/20____

Nome do Candidato _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuído s	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuído s	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					
2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados no interstício entre 2020 e 2024).					
NA ÁREA DO CONCURSO			Pontos por Componente Curricular na área do concurso		Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES*			10,0		

2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 6,0 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 4,0 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES.*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,00)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		
* Considerar Qualis Referência CAPES 2017-2020		
3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2. Participação em evento científico ou condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	

3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. reator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		
4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. Curso ministrado (mínimo 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	2,0 (máximo 4,0)	
4.1.14. Participação em comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	

TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		
5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por Instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	1,0 (máximo 10,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/orgão de educação (por semestre)	2, 0 máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV
EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2025- CURSO DE LICENCIATURA
EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CSHNB/UFPI, DE 09 DE JULHO DE 2025

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
09/07/2025	Publicação do Edital	Página Eletrônica da UFPI
10/07a 14/07/2025	Período de inscrições	E-mail da Comissão bio.cshnb.remocao@gmail.com
15/07/2025	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
16/07/2025	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	E-mail da Comissão bio.cshnb.remocao@gmail.com
17/07/2025	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
18 /07/2025	Análise do currículo	
21/07/2025	Divulgação do Resultado da Análise dos currículos	Página Eletrônica da UFPI
22/07/2025	Interposição de Recurso contra o resultado da Análise do currículo	E-mail da Comissão bio.cshnb.remocao@gmail.com
23/07/2025	Divulgação do resultado do recurso da Análise dos currículos	Página Eletrônica da UFPI
24/07/2025	Divulgação do resultado da classificação final	Página Eletrônica da UFPI

Picos (PI), 09 de julho de 2025.

Diretor CSHNB

Presidente da Banca